



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N° 071/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a venda do veículo de propriedade do município de Itaúna do Sul, pelo valor de lance condicional apresentado em leilão, de acordo com aprovação da Comissão de Leilão da Prefeitura de Itaúna do Sul.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda do veículo de propriedade do município de Itaúna do Sul, I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2013/2014, PLACA AXO-1G74, pelo valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme lance condicional apresentado pela empresa COMERCIAL JAMIG LTDA, durante o leilão realizado em 19/12/2023, conforme ata no anexo I.

Art. 2º O lance condicional em questão foi devidamente aprovado pela Comissão de Leilão da Prefeitura, garantindo a legalidade e a transparência no processo de alienação do referido bem, conforme parecer e laudo de avaliação constantes, respectivamente, nos anexos II e III.

Art. 3º Os recursos financeiros provenientes da alienação dos bens de que trata esta Lei serão destinados à conta do Tesouro Municipal e deverão ser aplicados conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo



Fábio

123